

DECRETO Nº 035/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a retificação do decreto nº 347/16, de 17 de novembro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, com como a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto 347/16, de 17 de novembro de 2016, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à Sra. **IRASCÉLIA MARIA MACHADO DA SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão à média remuneratória, calculado conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como de acordo com o que dispõe o art. 25 c/c 26, da Lei nº. 465/05, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, 25,38/30 (84,63%) compreendendo especificamente:*

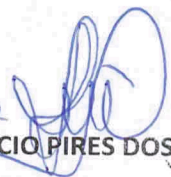
01. Média remuneratória.....	R\$ 942,81;
02. Última remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 1.056,00;
03. Base de cálculo	R\$ 942,81;
04. Proporcionalidade (25,38/30)	R\$ 797,61;
05. Complemento para o salário-mínimo	R\$ 82,39;
06. Provento mensal	R\$ 880,00.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 10 de março de

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que ESTE DECRETO 035/17 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 10 de MARÇO de 20 17


LUCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL